

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

PORTARIA Nº 116, DE 21 DE JULHO DE 2025

Altera a composição da Comissão Gestora da Subsede Campinas, pertencente ao Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – 6ª Região - CRP-06.

A PRESIDENTA E ESTE TESOUREIRO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar corretamente às normativas estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia;

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 003/2007, de 12 de fevereiro de 2007](#);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45 da [Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 05/2023, de 22 de março de 2023](#);

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão tomada na 2.496ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – 6ª Região - CRP-06, realizada em 19 de julho de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora da Subsede Campinas, pertencente ao Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – 6ª Região - CRP-06, nomeando as psicólogas e os psicólogos relacionadas/os abaixo:

- I - Gustavo Renan de Almeida da Silva (CRP 06/151764) – Coordenador;
- II - Suely Castaldi Ortiz da Silva (CRP 06/60201) – Subcoordenadora;
- III - Daniel Amâncio de Oliveira (CRP 06/175619) – Membro;
- IV - Katty Viviane Bernardo da Silva Parise (CRP 06/151426) – Membro.

Art. 2º Revogar a Portaria CRP-06 nº 86/2025, de 19 de maio de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA GLÓRIA CALADO
Conselheira Presidenta do CRP-06

EDUARDO DE MENEZES PEDROSO
Conselheiro Tesoureiro do CRP-06



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Glória Calado, Conselheira(o) Presidente**, em 22/07/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Menezes Pedroso, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 22/07/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2305667** e o código CRC **DE03F96F**.